



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 563/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

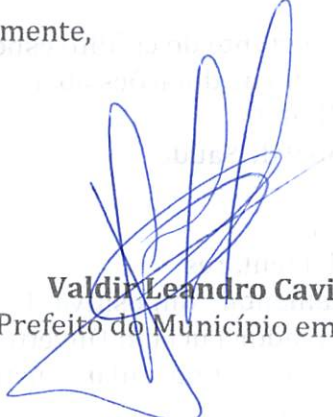
Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 058/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício





**Projeto de Lei Municipal nº 058/2026.**

Autoria: Poder Executivo.

**Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0022	Emendas Parlamentares
10.301.0022.2758	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Termo de Fomento com a Associação Indígena Nova Munduruku.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 90.000,00

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0022	Emendas Parlamentares
10.301.0022.2759	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Termo de Fomento com a Associação Indígena Apiaká
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0022	Emendas Parlamentares
10.301.0022.2710	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Reparos e melhorias do PSF da Aldeia Nova Munduruku – Instituto Munduruku.
33.90	Aplicações Diretas ..... R\$ 90.000,00

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 563/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 058/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício





**Projeto de Lei Municipal nº 058/2026.**

Autoria: Poder Executivo.

**Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0022	Emendas Parlamentares
10.301.0022.2758	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Termo de Fomento com a Associação Indígena Nova Munduruku.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 90.000,00

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0022	Emendas Parlamentares
10.301.0022.2759	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Termo de Fomento com a Associação Indígena Apiaká
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0022	Emendas Parlamentares
10.301.0022.2710	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Reparos e melhorias do PSF da Aldeia Nova Munduruku – Instituto Munduruku.
33.90	Aplicações Diretas ..... R\$ 90.000,00

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Gabinete do Prefeito

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito



10.301.0022	Emendas Parlamentares
10.301.0022.2711	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Reparos e melhorias do PSF da Aldeia Apiaká
33.90	Aplicações Diretas ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.301, de 05 de agosto de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.336, de 09 de janeiro de 2026, que trata do Plano Plurianual, período de 2026 a 2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício



### Justificativa

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a finalidade de adequar a execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto.

A proposta tem por objetivo promover a realocação dos recursos anteriormente destinados às ações de reparos e melhorias do PSF da Aldeia Nova Munduruku e do PSF da Aldeia Apiaká, passando a contemplar a formalização de Termos de Fomento com a Associação Indígena Nova Munduruku e com a Associação Indígena Apiaká.

A alteração orçamentária não implica aumento de despesa nem acréscimo de recursos ao orçamento municipal, uma vez que os valores serão integralmente compensados por meio da anulação parcial das dotações atualmente existentes, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A medida visa adequar a aplicação dos recursos à forma de execução considerada mais adequada para o atendimento das demandas das comunidades indígenas beneficiadas, possibilitando que as associações representativas executem ações de interesse coletivo voltadas ao fortalecimento da atenção básica à saúde e à melhoria das condições de atendimento à população local.

O projeto também contempla a inclusão da despesa nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

Dessa forma, considerando o interesse público da matéria e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, esperando sua aprovação.

**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício